

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.573.277/0001-39 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 12/01/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ACAO MISSIONARIA EVANGELICA NO BRASIL**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**AME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**306-9 - OUTRAS FORMAS DE FUNDACOES MANTIDAS COM RECURSOS PRIVADOS**

LOGRADOURO  
**LOC QNP 13 CONJUNTO R CASA**

NÚMERO  
**08**

COMPLEMENTO  
**SETOR P NORTE**

CEP  
**72.237-100**

BAIRRO/DISTRITO  
**CEILANDIA**

MUNICÍPIO  
**BRASILIA**

UF  
**DF**

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **07/11/2009** às **11:40:08** (data e hora de Brasília).

**Ação Missionária Evangélica no Brasil – AME**  
**CNPJ – Nº 02.573.277/0001-39**  
**Sede: Rua Capitão Livino nº 167 - Centro - Catende - PE**

O Pastor Dr. Lásaro de Araújo Barbosa, brasileiro, advogado, portador da CI nº 1607 – OAB –DF, Pastor Presidente Nacional da Ação Missionária Evangélica no Brasil - AME, e, da Convenção – COM – AME, com amparo no Estatuto Social, no uso de suas atribuições legais, abaixo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 001/2012**

1º Cria a Filial da Ação Missionária Evangélica no Brasil - AME na Rua João Monteiro Falcão Sn - Centro, Lucena - PB;

2º - Designa para dirigir, administra e pastorear a Ação Missionária Evangélica no Brasil-AME, ora criada no item 1º, da presente Resolução, o Presbítero Jeremias José de Silva, brasileiro, casado, portador da CI - RG. Nº 1.612.248-SSP – PB; CPF nº 755.425.794 -34, residente e domiciliada, a Rua Carolina Galvão, nº 07 - Fagundes -Lucena –PB

3º - A filial da Ação Missionária Evangélica no Brasil - AME, ora criada através da presente Resolução nº 001/2012, na cidade de Lucena-PB, fica subordinada administrativamente a Sede na cidade de Catende -PE, e, obedecerá as normas constantes dos Estatutos da AME e da COM - AME.

4º -O ora designado Presbítero JEREMIAS JOSÉ DA SILVA, com as atribuições estabelecidas no item 2º, da presente Resolução nº 001/2012, poderão representar a Filial da Ação Missionária Evangélica no Brasil - AME, quer em juízo ou fora dele, também perante as autoridades legalmente constituídas; municipais, estaduais, federais e cartorárias, bem como, será responsável civil e criminalmente, pelo atos ilegais que por ventura venha praticar, em desobediência as normas Estatutárias da AME e COM – AME, e, a legislação vigente no País, em norma da Instituição, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no item 2º, da presente Resolução nº 001/2012.

Registre-se e publique –se, para os devidos fins de direito e efeitos legais

Cartório  
José Paulo Neto



Catende - PE, 1º de janeiro de 2012.

*Dr. Lásaro de Araújo Barbosa*  
Dr. Lásaro de Araújo Barbosa

Pastor Presidente Nacional da AME e de COM – AME

Ciente e de acordo:

*Jeremias José da Silva*  
Presbítero

*Handwritten notes:*  
Prestes  
19/01/2015

Ciente e de acordo.

Pastor Presidente Nacional da AME e da COM - AME

Dr. Lázaro de Araújo Barbosa



*Handwritten signature of Dr. Lázaro de Araújo Barbosa*

Catende - PE, 1º de Janeiro de 2015

Registre-se e publique-se para os devidos fins de direito e efeitos legais.

Resolução n.º 00115015

uso de suas atribuições legais estabelecidas no item 3.º da presente e COM - AME e a legislação vigente no País em nome de instituição no ventura venha praticar em desconformidade as normas Estatutárias da AME como: ser responsável civil e criminalmente pelo atos legais que por legalmente constituídas: municipais, estaduais, federais e conciliares, bem AME, quer em juízo ou fora dele, também perante as autoridades podendo representar a Filial da Ação Missionária Evangélica no Brasil - atribuições estabelecidas no item 3.º da presente Resolução n.º 00115015.

4.º - O ora designado Presbítero JEREMIAS JOSÉ DA SILVA, com as normas constantes dos Estatutos da AME e da COM - AME.

administrativamente a Sede na cidade de Catende - PE e obedecer as da presente Resolução n.º 00115015, na cidade de Lucena - PB, por subordinação.

3.º - A Filial da Ação Missionária Evangélica no Brasil - AME, ora criada através Criação n.º 01 - Fagulhas - Lucena - PB

229 - PB, CPF n.º 122.422.794 -34, residente e domiciliada, a Rua Capitão Jeremias José de Silva, brasileiro, casado portador de CI - RG n.º 1.413.044 - no Brasil - AME, ora criada no item 1.º da presente Resolução, o Presbítero

3.º - Designa para dirigir, administrar e pastorear a Ação Missionária Evangélica Monteiro Falcão 20 - Centro, Lucena - PB.

1.º Cria a Filial da Ação Missionária Evangélica no Brasil - AME na Rua João

**RESOLUÇÃO N.º 00115015**

no Estatuto Social, no uso de suas atribuições legais, adota a seguinte  
Evangélica no Brasil - AME e da Convenção - COM - AME, com o emprego  
de CI n.º 1407 - OAB - DE, Pastor Presidente Nacional da Ação Missionária

O Pastor Dr. Lázaro de Araújo Barbosa, brasileiro, casado, portador

Sede: Rua Capitão Livino n.º 147 - Centro - Catende - PE

CNPJ - N.º 02.873.277/0001-38

Ação Missionária Evangélica no Brasil - AME





ESTADO DE GOIÁS  
Poder Judiciário  
COMARCA DE ANÁPOLIS

ESTADO DE GOIÁS  
Poder Judiciário  
COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Filiais, Documentos e Protocolos

DENYS JUNQUEIRA  
OAB nº 123456789

# CERTIDÃO

CERTIFICADO, para fins de direito, que o Registro da AÇÃO MISSIONÁRIA EVANGÉLICA NO BRASIL nº 123456789, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, Edição nº 1234, Ano 124, de dia 26 de novembro de 1990, foi arquivado no Protocolo Livro "A" nº 02 sob nº 123456789, de acordo com o registro sob o nº 567 (QUINHENTOS E SESENTA E SETE) em ordem do Livro de Pessoas Jurídicas nº 12, às Fls. 123 e 124 do LIVRO, registro esse feito nos termos dos artigos 189 e 191 da Lei nº 6.015 de 31.12.73, com as alterações introduzidas pelo art. 1º da Lei nº 30.0675. Este registro e demais atos públicos foram conferidos de que deu fé. Em \_\_\_\_\_, sub-Oficial, que a deitoficou, conferi, assinou e rubricou.

Anápolis, 16 de Janeiro de 1991

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Sub-Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas - 210-Oficial

Stamp: COMARCA DE ANÁPOLIS  
Stamp: 123456789  
Stamp: [Circular Stamp with 'X']  
Stamp: [Rectangular Stamp]



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS  
ANÁPOLIS - GOIÁS

Nº 052/91

Assunto: Autógrafo de Lei

LEI SANCIONADA  
Nº 1810 Data 21/08/91

LEI DE Nº 052/91, DE 12 DE AGOSTO DE 1991.

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE LEMEN-  
CIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, PREFEITO  
MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a AÇÃO  
MISSIONÁRIA EVANGÉLICA DO BRASIL - AME, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua pu-  
blicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 1991.

Dr. Achilles Mendes Ribeiro

  
-PRESIDENTE-

  
Valter Gonçalves de Carvalho

-SECRETÁRIO-

SC/RSM/91.

NENHUM FATO POLÍTICO É MAIS IMPORTANTE DO QUE ELEIÇÕES


**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal

**CPF**  
 Cadastro de Pessoas Físicas  
 Número de Inscrição  
**755.425.794-34**

Nome  
**JEREMIAS JOSE DA SILVA**  
 Nascimento  
**20/12/1972**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DI/P.75


 POL. ESTAD. CORRENTO



*Jeremias José da Silva*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 REGISTRO GERAL 1612248  
 DATA DE EXPEDIÇÃO 11 JAN 1991  
 NOME JEREMIAS JOSÉ DA SILVA  
 FILIAÇÃO José Antonio da Silva  
 Irene Maria da Silva  
 NATURALIDADE Natuba - PB  
 DATA DE NASCIMENTO 20.12.1972  
 CERT. NASC. 3989, Fls. 142, 143, 144  
 DOC ORIGEM Cartório de Natuba  
 CPF [Redacted]  
 João Pessoa - PB  
 LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

3252  
 Pont

**MARIA JOSE LOPES DE MOURA**  
 R JOAO MONTEIRO FALCAO S/N - CENTRO  
 CEP 58315000 - LUCENA / PB (AG: 1)

Classe: RESIDENCIAL Monofásica  
 Roteiro: 07-011-570-3800  
 Nº do Medidor: 00008067179

0  
 Referência: MAR/2012  
 Emissão: 16/03/2012



ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
 Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680  
 CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc.Est. 16.016.823-0

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica  
 Nº 469742

Atendimento ao Cliente ENERGISA  
 Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.



**0800 083 0196** LIGAÇÃO GRATUITA

Acesse: [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

Reservado ao FISCO

Identificador para Débito Automático: 00002265668

8d20.8aab.288c.e15f.57b3.39bb.00e6.5962

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

**5/226566-8**

Canal de Contato

Indicadores de Qualidade 01/2012 - Conjunto Lucena

LIMITES DA ANEE	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)
DIC MENSAL	10,7	NOMINAL
DIC TRIMESTRAL	21,5	CONTRATADA
DIC ANUAL	42,9	LIMITE INFERIOR
FIC MENSAL	3,8	LIMITE SUPERIOR
FIC TRIMESTRAL	7,6	
FIC ANUAL	15,2	
DMIC	5,6	

DIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. DICRI: Duração da interrupção individual ocorrida em dia crítico. Para mais detalhes, consulte os apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito à compensação. O direito do consumidor solicitar, a qualquer tempo, a apuração dos indicadores de qualidade.

Dados do Cliente

Conta referente a

Apresentação

MARIA JOSE LOPES DE MOURA

MAR/2012

21/03/2012

R JOAO MONTEIRO FALCAO S/N

Data prevista da próxima leitura

16/04/2012

LUCENA  
 CNP/JCPF 54089913772

Histórico de Consumo kWh

Faturas em atraso

FEV/2012	17
JAN/2012	24
DEZ/2011	17
NOV/2011	15
OUT/2011	15
SET/2011	15
AGO/2011	14
JUL/2011	15
JUN/2011	8
MAI/2011	3
ABR/2011	1
MAR/2011	0

**FATURAS  
 VENCIDAS ATÉ DIA  
 11/03/2012 PAGAS.  
 OBRIGADO!**

Cálculo de Consumo

ANTERIOR		ATUAL		CONSTANTE	CONSUMO DIAS
DATA	LEITURA	DATA	LEITURA		
13/02/12	1880	15/03/12	1899	1	19 31

Demonstrativo

	Valor (R\$)
<b>FORNECIMENTO DE ENERGIA</b>	
CUSTO DE DISPONIBILIDADE	11,26
<b>IMPOSTOS / ENCARGOS</b>	
PIS:	0,10
COFINS:	0,48
JUROS DE MORA 02/2012	0,02
MULTA 02/2012	0,21
ICMS (ISENTO)	

MEDIA DOS ÚLTIMOS MESES 12 kWh  
 Composição do valor total da sua conta

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISAPB	5,27	43,66
COMPRA DE ENERGIA	4,28	35,46
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	0,59	4,89
ENCARGOS SETORIAIS	1,12	9,28
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	0,81	6,71
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	12,07	100,00

- Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 01/2012): R\$ 7,71

ATENÇÃO

VENCIMENTO

**02/04/2012**

TOTAL A PAGAR

**R\$ 12,07**



## CONTRATO DE LOCAÇÃO

Os signatários deste instrumento, de um lado **MARIA JOSÉ LOPES DE MOURA**, brasileira, casada, do lár, portadora da Carteira de Identidade nº. 205078-SSP-PB, inscrita no CPF nº. 540.899.137-72, residente e domiciliada na Rua João Monteiro Falcão, 638, centro, Lucena-PB, adiante denominado simplesmente **LOCADOR** e de outro lado **JEREMIAS JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, barbeiro, portador da carteira de Identidade nº. 1.612.248-SSP-PB, inscrito no CPF nº. 755.425.794-34, residente e domiciliado na Rua Carolino Galvão, 07, Fagundes, Lucena-PB, adiante denominado simplesmente "**LOCATÁRIO**", têm entre si, justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

O **LOCADOR**, sendo proprietário do Imóvel comercial sito na Rua João Monteiro Falcão, s/n, centro, Lucena-PB.

1ª) - O prazo de locação é de **01(um) ano**, iniciando em **10 de fevereiro de 2012** e terminando, em data de **10 de fevereiro de 2013**, data em que o **LOCATÁRIO** se obriga a restituir o **IMÓVEL LOCADO** completamente desocupado, no estado em que o recebeu, independentemente de Notificação ou Intepelação Judicial, ressalvada a hipótese de prorrogação da locação, o que somente se fará por escrito.

§ único:- Caso o **LOCATÁRIO** não restitua o **IMÓVEL LOCADO** no fim do prazo contratual, pagará enquanto estiver na posse do mesmo, o aluguel mensal reajustado de nos termos da Cláusula 18ª (décima oitava), até a efetiva desocupação do **IMÓVEL LOCADO** objeto deste instrumento;

2ª) - O aluguel se iniciará com o valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), até o término do contrato, já incluído as taxas de água e energia, que o **LOCATÁRIO** se compromete a pagar pontualmente, até o dia 10 (dez) de cada mês, da seguinte forma:

3ª) - O **LOCATÁRIO**, salvo as obras que importem na segurança do **IMÓVEL LOCADO**, obriga-se por todas as outras, devendo trazer o **IMÓVEL LOCADO** em boas condições de higiene e limpeza, em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim, restituí-los quando findo ou rescindido este contrato sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao **IMÓVEL LOCADO**, *ficando firmado entre as partes que quaisquer benfeitorias feita no imóvel pelo locatário, será descontado no valor mensal do aluguel, mediante notas fiscais apresentadas ao locador*

4ª) - Obriga-se mais o **LOCATÁRIO** a satisfazer a todas as exigências dos Poderes Públicos, a que der causa, e a não transferir este contrato, nem fazer modificações ou transformações no **IMÓVEL LOCADO** sem autorização escrita do **LOCADOR**;

5ª) - O **LOCATÁRIO** desde já autoriza a vistoria do imóvel locado, quando o **LOCADOR** achar necessário;

6ª) - O **LOCATÁRIO** também não poderá sublocar, ceder, nem emprestar o **IMÓVEL LOCADO** no todo ou em parte, sem o consentimento por escrito do **LOCADOR**; no caso deste ser concedido, o **LOCATÁRIO** ficará responsável pela desocupação e pelas despesas decorrentes, inclusive, pelos pagamentos de aluguéis que forem gerados pelos ocupantes, no caso da não desocupação do **IMÓVEL LOCADO** no término do presente contrato;

7ª) - No caso de desapropriação do **IMÓVEL LOCADO**, ficará o **LOCADOR** desobrigado de todas as cláusulas deste contrato, ressalvada ao **LOCATÁRIO**, tão somente, a faculdade de haver do poder desapropriante a indenização a que, porventura, tiver direito;

8ª) - Nenhuma intimação do Serviço Sanitário será motivo para o **LOCATÁRIO** abandonar o **IMÓVEL LOCADO** ou pedir a rescisão deste contrato, salvo procedendo vistoria judicial, que apure estar a construção ameaçando ruína;

9ª) - Para todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro de Lucena-PB;

10ª) - Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos;

11ª) - No caso de morte, falência ou insolvência do fiador, o **LOCATÁRIO** será obrigado, dentro de 30 (trinta) dias a dar substituto idôneo, a juízo do **LOCADOR**, sob pena de incorrer na cláusula seguinte;

12ª) - Fica estipulada a multa de R\$ 30% sobre o valor do aluguel, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato, com a faculdade, para a parte inocente, de poder considerar simultaneamente rescindida a locação, independentemente de qualquer formalidade;

13ª) - Fica dispensado o Fiador

14ª) - Quaisquer estragos ocasionados ao **IMÓVEL LOCADO** e suas instalações, bem como as despesas a que o proprietário for obrigado por eventuais modificações feitas no **IMÓVEL LOCADO**, pelo **LOCATÁRIO**, não ficam compreendidas na multa da cláusula 12ª (décima segunda), mas serão pagas à parte;

15ª) - Em caso de falecimento de qualquer parte contratante, os herdeiros da parte falecida ficarão obrigados ao cumprimento integral deste contrato, até o seu término;

16ª) - Estabelecem as partes contratantes que, para reforma ou renovação deste contrato, as partes interessadas se notificarão mutuamente, com antecedência nunca inferior a cento e vinte dias, findo este prazo, considera-se como desinteressante para o **LOCATÁRIO**, a sua continuação no **IMÓVEL LOCADO**, devendo o mesmo entregar as suas chaves ao **LOCADOR**; impreterivelmente no dia 10 de fevereiro de 2013, dia do vencimento deste contrato;

17ª) - O **IMÓVEL LOCADO**, objeto desta locação, destina-se exclusivamente a uso comercial não podendo ser mudada a sua destinação sem o consentimento expresso do **LOCADOR**;

18ª) - Na hipótese de ocorrer a prorrogação desta locação, o aluguel mensal será reajustado de acordo com o Índice de Reajuste do Governo Federal. O **LOCATÁRIO** concorda, desde já, com esse sistema de reajustamento do aluguel, ou com qualquer outro que seja considerado oficial, de acordo com a legislação em vigor na época da eventual prorrogação deste contrato;

19ª) - Todos os impostos e taxas que atualmente recaem sobre o imóvel locado, bem como qualquer aumento dos mesmos, ou novos que venham a ser criados pelo Poder Público, serão da inteira responsabilidade do **LOCATÁRIO**, que se obriga a pagá-los ao **LOCADOR** para que este os liquide em seus respectivos vencimentos.

§ único:- O **LOCATÁRIO** será responsável pelas multas e despesas decorrentes de eventuais retenções dos avisos de impostos, taxas e outros que já incidem ou venham a incidir sobre o **IMÓVEL LOCADO**, objeto do presente contrato;

20ª) - A falta de pagamento, nas épocas supra determinadas, dos aluguéis e encargos, por si só constituirá o **LOCATÁRIO** em mora, independentemente de qualquer Notificação, Interpelação ou aviso extrajudicial;

21ª) - Se o **LOCADOR** admitir, em benefício do **LOCATÁRIO**, qualquer atraso no pagamento do aluguel e demais despesas que lhe incumba, ou no cumprimento de qualquer outra obrigação contratual, essa tolerância não poderá ser considerada como alteração das condições deste contrato, pois constituirá em ato de mera liberalidade do **LOCADOR**.

E por assim terem se contratado, assinam o presente em duas vias, em presença das testemunhas abaixo.

Lucena-PB, 10 de fevereiro de 2012.

Cartório  
Josélio Paulo Neto



Locador

*Maria José Lopes de Moura*

Cartório  
Josélio Paulo Neto



Locatário

*Yumier José da Silva*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
SECRETARIA DE ADMIN. RECEITA E PLANEJAMENTO

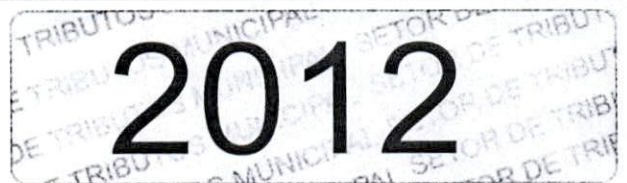
# ALVARÁ

## TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

Inscrição: **33618/2012** CPF/CNPJ: **02.573.277/0001-39**  
Razão Social: **AÇÃO MISSIONARIA EVANGELICA NO BRASIL.**  
Nome Fantasia: **AME**  
Endereço: **RUA JOÃO MONTEIRO FALCÃO**  
Número: **S/N** Complemento: \_\_\_\_\_  
Bairro: **CENTRO**  
Atividade: \_\_\_\_\_

Classificação da Atividade:  
**ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS**

**INÍCIO ATIV.:** **10/4/2012**



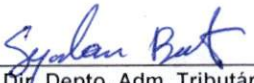
**EMITIDO:** **10/4/2012**

**VALIDADE:** **10/4/2013**

LUCENA, 10 de abril de 2012

\_\_\_\_\_  
Resp. Emissão

  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Div. de Rendas

  
\_\_\_\_\_  
Dir. Depto. Adm. Tributária

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
SECRETARIA DE ADMIN. RECEITA E PLANEJAMENTO

# ALVARÁ

## TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

Inscrição: 33618/2012 CPF/CNPJ: 02.573.277/0001-39  
Razão Social: AÇÃO MISSIONARIA EVANGELICA NO BRASIL.  
Nome Fantasia: AME  
Endereço: RUA JOÃO MONTEIRO FALCÃO  
Número: S/N Complemento:  
Bairro: CENTRO  
Atividade:

Classificação da Atividade:  
ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS

INÍCIO ATIV.: 10/4/2012



EMITIDO: 10/4/2012

VALIDADE: 10/4/2013

LUCENA, 10 de abril de 2012

Resp. Emissão

Chefe de Div. de Rendas

Dir. Depto. Adm. Tributária

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
SECRETARIA DE ADMIN. RECEITA E PLANEJAMENTO

# ALVARÁ

## TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

Inscrição: **33618/2012** CPF/CNPJ: **02.573.277/0001-39**  
Razão Social: **AÇÃO MISSIONARIA EVANGELICA NO BRASIL.**  
Nome Fantasia: **AME**  
Endereço: **RUA JOÃO MONTEIRO FALCÃO**  
Número: **S/N** Complemento:   
Bairro: **CENTRO**  
Atividade:

Classificação da Atividade:  
**ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS**


**INÍCIO ATIV.:** **10/04/2012**




**EMITIDO:** **22/05/2013**

**VALIDADE:** **22/05/2014**

LUCENA, 22 de maio de 2013

  
Resp. Emissão

  
Chefe de Div. de Rendas

  
Dir. Depto. Adm. Tributária

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
SECRETARIA DE ADMIN. RECEITA E PLANEJAMENTO

# ALVARÁ

## TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

Inscrição: **33618/2012** CPF/CNPJ: **02.573.277/0001-39**  
Razão Social: **AÇÃO MISSIONARIA EVANGELICA NO BRASIL.**  
Nome Fantasia: **AME**  
Endereço: **RUA JOÃO MONTEIRO FALCÃO**  
Número: **S/N** Complemento:   
Bairro: **CENTRO**  
Atividade:

Classificação da Atividade:

**ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS**

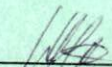


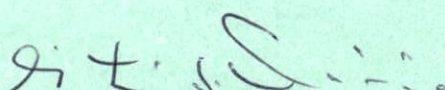
**INÍCIO ATIV.:** **10/04/2012**


**EMITIDO:** **22/05/2013**

**VALIDADE:** **22/05/2014**

LUCENA, 22 de maio de 2013

  
Resp. Emissão

  
Chefe de Div. de Rendas

  
Dir. Depto. Adm. Tributária

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA  
SECRETARIA DE FINANÇAS E INFRA-ESTRUTURA  
DEPARTAMENTOS DE OBRAS, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

NOTIFICAÇÃO Nº. 020 2014.

NOTIFICO o (a) Sr. (a) AGÃO MISSIONÁRIA EVANGÉLICA DO BRASIL

CPF: 02.573.277/0001-39 FONE: \_\_\_\_\_

Situado á rua: JOÃO MONTEIRO FALCÃO S/N  
CENTRO - LUCENA PB

LOTE — QUADRA — LOTEAMENTO —

Das 8h às 18h vence em 22/05/14

Nesse Município a comparecer a PREFEITURA, no horário das 08:00 às 12:00hs para tratar assunto do seu interesse na regularização de:

- Alvará de Construção                       Lixo / Entulho em Local proibido  
 Alvará de Funcionamento                 Aprovação de Loteamento  
 Alvará de Táxi/Moto-Táxi                 OUTROS

O descumprimento a presente NOTIFICAÇÃO, implicará nas sanções previstas em Lei, ficando o prazo de 24 h, para sua regularização.

PROVIDENCIAR LICENÇA PORTO DE BOMBEIROS.

Lucena, 21 de MAIO de 2014.

Contribuinte: [Assinatura]

Ass. do Fiscal: [Assinatura]



ESTADO DA PARAÍBA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

Nº 2606/14 – Lv I

Validade: 26 de maio de 2015

**CERTIFICO** que a edificação abaixo descrita atende às exigências contidas na Lei nº 9.625, de 27/12/2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico).

**Razão Social:** AÇÃO MISSIONÁRIA EVANGÉLICA NO BRASIL.

**Nome fantasia:** AME

**CNPJ/CPF:** 02.573.277/0001-39

**Área:** 90 m<sup>2</sup> (NOVENTA METROS QUADRADOS).

**Endereço:** RUA JOÃO MONTEIRO DA FALCÃO, Nº 640, CENTRO, LUCENA - PB.

**Natureza da ocupação:** TEMPLO RELIGIOSO.

**Observação:**

- *Manter em local visível;*
- *Fica sujeito a cassação, caso a fiscalização constate irregularidades no sistema preventivo contra incêndio.*
- *O proprietário deve solicitar nova vistoria 30 dias antes do vencimento deste documento.*

Diretor da DAT

João Pessoa, 10 de junho de 2014

Josemárcio de S. Silva

Mat. 515.665-3





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECEITA

# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: **33618/2012** CPF/CNPJ: **02.573.277/0001-39**  
Razão Social: **AÇÃO MISSIONARIA EVANGELICA NO BRASIL.**  
Nome Fantasia: **AME**  
Endereço: **RUA JOÃO MONTEIRO FALCÃO**  
Número: **S/N** Complemento: \_\_\_\_\_  
Bairro: **CENTRO**  
Atividade: \_\_\_\_\_

Classificação da Atividade:

**ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS**

**INÍCIO ATIV.:** **10/04/2012**



**EMITIDO:** **07/07/2014**

**VALIDADE:** **07/07/2015**

LUCENA, 07 de julho de 2014

Resp. Emissão

Chefe de Div. de Rendas

Dir. Depto. Adm. Tributária

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA

# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: **33618/2012** CPF/CNPJ: **02.573.277/0001-39**

Razão Social: **AÇÃO MISSIONARIA EVANGELICA NO BRASIL.**

Nome Fantasia: **AME**

Endereço: **RUA JOÃO MONTEIRO FALCÃO**

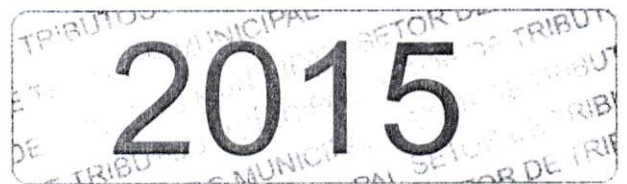
Numero: **S/N** Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Atividade:

Classificação da Atividade:  
**ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS**

**INÍCIO ATIV.:** 10/04/2012



**EMITIDO:** 07/07/2015 **VALIDADE:** 07/07/2016

LUCENA, 07 de julho de 2015

Resp. Emissão

Chefe de Div. de Rendas

Dir. Depto. Adm. Tributária

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE



ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

## CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

Nº01-06847/2015

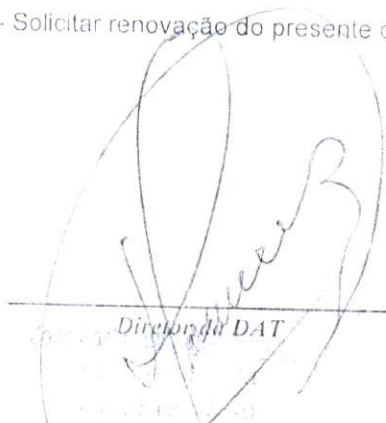
Validade: 13/08/2015 até 31/07/2016

CERTIFICO que a edificação abaixo descrita atende às exigências contidas na Lei nº 9.625, de 27/12/2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico).

Razão Social: AÇÃO MISSIONÁRIA EVANGÉLICA NO BRASIL  
Nome fantasia: AME  
CNPJ/CPF: 02.573.277/0001-39  
Área (m²): 90.00 (NOVENTA)  
Endereço: RUA JOÃO MONTEIRO DA FALCÃO, 640, Centro - Lucena-PB  
Natureza da ocupação: LOCAL DE REUNIÃO DO PÚBLICO

Observações:

- 1 - Manter em local visível;
- 2 - Fica sujeito a cassação, caso a fiscalização constate irregularidades no sistema preventivo contra incêndio;
- 3 - Solicitar renovação do presente documento, 30 (trinta) dias antes do vencimento;

  
\_\_\_\_\_  
Diretor da DAT

Quinta-feira, 13 de Agosto de 2015  
  
\_\_\_\_\_  
Vistoriador

Marcelo Osório da Paz  
CAP BM Matr. 514.061-8

Av Tabajaras nº 1060, Centro - João Pessoa, CEP 58013-270 Tel: (83) 3214 - 5602  
Email: datchbmp@br@gmail.com  
Emergência:

Nº 03914- B

**ESTADO DA PARAÍBA  
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR  
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS**

Processo Nº: 20623/2016

Validade: 04/01/2018

CERTIFICO que a edificação abaixo descrita atende às exigências contidas na Lei nº 9.625, de 27/12/2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico).

Razão Social: **ACÃO MISSIONARIA EVANGELICA NO BRASIL**

Nome de Fantasia:

CNPJ/CPF: 02573277000139

Área: 90 M<sup>2</sup> noventa metros

Endereço: RUA JOÃO MONTEIRO FALCÃO

640

CENTRO

Lucena

Natureza da Ocupação: F - Local de Reunião do Público

**Observações:**

- Manter este documento em local visível.
- Fica sujeito a cassação, caso fiscalização constate irregularidades no sistema preventivo contra incêndio.
- Solicitar nova vistoria 30 dias antes do vencimento deste documento.

Local e data: João Pessoa, 7 de março de 2017

Registro do Documento Nº:

0013152

Assinatura do Vistoriador

Alex CAMPOS Araújo

2º Tenente QOBM

Mat. 526.015-9

Assinatura do Diretor

DAT

José Carlos de Souza Nobrega

Cel. BM-Mat. 519.176-9

Av. Tubargem, nº 1.300 - Centro - João Pessoa - PB  
Tel: (83) 3214-5602 - E-mail: dat@bombeiros.pb.gov.br

Nº 003983



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA

# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: 33618/2012 CPF/CNPJ: 02.573.277/0001-39

Razão Social: AÇÃO MISSIONARIA EVANGELICA NO BRASIL.

Nome Fantasia: AME

Endereço: RUA JOÃO MONTEIRO FALCÃO

Numero: S/N Complemento:

Bairro: CENTRO

Atividade:

Classificação da Atividade:

ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS

**INÍCIO ATIV.:** 10/04/2012



**EMITIDO:** 13/03/2017

**VALIDADE:** 31/12/2017

LUCENA, 13 de março de 2017

Resp. Emissão

Chefe de Div. de Rendas

Dir. Depto. Adm. Tributária

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DAM - Documento de Arrecadação municipal

**Comprovante de Entrega**

Motivo de não Entrega  
(Uso da Empresa Entregadora)

Referência  
D.A.M. - CADASTRO ECONÔMICO

- |                                       |  |   |
|---------------------------------------|--|---|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se     | <input type="checkbox"/> Ausente       | <input type="checkbox"/> Não Existe Nr. Indicado  |
| <input type="checkbox"/> Recusado     | <input type="checkbox"/> Não Procurado | <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente    |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido | <input type="checkbox"/> Falecido      | <input type="checkbox"/> Outros (Anotar no Verso) |

Sacado: **AÇÃO MISSIONARIA EVANGELICA NO BRASIL.**  
**RUA JOÃO MONTEIRO FALCÃO, S/N CENTRO LUCENA-PB 58315000**

CPF/CNPJ: 02.573.277/0001-39

Inscr. Munic:	Data do Documento	Inscrição	Nosso Número	Valor do Documento	Vencimento
33618/2012	09/01/2018	00033618	20182000004996000	R\$ 13,80	30/01/2018

Atividade Principal:  
Atividade (CNAE): ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS

Local de Pagamento  
PAGÁVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA ATÉ VENCIMENTO



**D.A.M. - CADASTRO ECONÔMICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DAM - Documento de Arrecadação municipal

Inscr. Munic:	Vencimento
33618/2012	30/01/2018
Nosso Número	Inscrição
20182000004996000	00033618

Sacado: **AÇÃO MISSIONARIA EVANGELICA NO BRASIL.**  
**RUA JOÃO MONTEIRO FALCÃO, S/N CENTRO LUCENA-PB 58315000**  
REF. TAXA DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2018

CPF/CNPJ: 02.573.277/0001-39

Carimbo e Assinatura	Descrição da Receita	Valor (R\$)
	2009-TAXA DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO	R\$ 0,00
	2001-TAXA DE EXPEDIENTE	R\$ 13,80

(+) Outros Acréscimos/Descontos	R\$ 0,00
<b>TOTAL R\$</b>	<b>R\$ 13,80</b>

Via do Cliente Autenticação Mecânica no Verso

**Loterias CAIXA**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

024-738248622-3

24/JAN/2018 HORA DE 11:05:16

TERM 024462

LOT. 13.18305-9

LOCALIDADE: CABELO

AB. VINCULADA: 0039

COMPROVANTE PAGAMENTO DE

BLOQUEIO CAIXA

CODIGO DO CEDENTE: 2164/3

NOSSO NÚMERO: 0

DATA DE VENCIMENTO: 30/JAN/2018

VALOR DO PAGAMENTO: 13,80

10492164/4 36002201840

00000499600 7 74200000001380

024-738248622-3

VIA DO CLIENTE

**LUCENA**

**ESTADO DA PARAÍBA  
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR  
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS**

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO**

**Processo Nº: 01755/2018**

**Validade: 09/03/2019**

CERTIFICO que a edificação abaixo descrita atende às exigências contidas na Lei nº 9.625, de 27/12/2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico).

Razão Social: **ACÃO MISSIONARIA EVANGELICA NO BRASIL**

Nome de Fantasia:

CNPJ/CPF: **02573277000139**

Área: **90 M<sup>2</sup> noventa metros**

Endereço: **RUA JOÃO MONTEIRO FALCÃO**

**640**

**CENTRO**

**Lucena**

Natureza da Ocupação: **F - Local de Reunião do Público**

**Observações:**

- Manter este documento em local visível.
- Fica sujeito a cassação, caso fiscalização constate irregularidades no sistema preventivo contra incêndio.
- Solicitar nova vistoria 30 dias antes do vencimento deste documento.

Local e data: **João Pessoa, 9 de março de 2018**



**Registro do Documento Nº:**

**0037186**

**Assinatura do Vistoriador**

**Bráulio Bruno Freitas Santiago  
Ten. QOBM  
Mat. 523.685-1**

**Assinatura do Diretor**

**DAT  
José Carlos de Souza Nóbrega  
Cel. BM Mat. 519.172-9**

**Av. Tabajaras, Nº 1.060, Centro, João Pessoa-PB  
Tel: (83) 3214-5602 / E-mail: dat@bombeiros.pb.gov.br**

**Emergência: 193**

**Nº**

**019693**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
SECRETARIA DE RECEITA E FINANÇAS E

# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: **33618/2012** CPF/CNPJ: **02.573.277/0001-39**  
Razão Social: **AÇÃO MISSIONARIA EVANGELICA NO BRASIL.**  
Nome Fantasia: **AME**  
Endereço: **RUA JOÃO MONTEIRO FALCÃO**  
Número: **S/N** Complemento:  
Bairro: **CENTRO**  
Atividade:  
Classificação da Atividade:  
**ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS**  
Observações:

**INÍCIO ATIV.:** **10/04/2012**



**EMITIDO:** **20/04/2018**

**VALIDADE:** **31/12/2018**

LUCENA, 20 de abril de 2018

\_\_\_\_\_  
Resp. Emissão

Diego Lima de Melo  
Fiscal de Tributos  
Mat. 30451  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Div. de Rendas

Diego Lima de Melo  
Fiscal de Tributos  
Dir. Depto. de Trib. Tributária  
Mat. 30451  
\_\_\_\_\_  
Dir. Depto. de Trib. Tributária

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
SECRETARIA DE RECEITA E FINANÇAS E

# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: **33618/2012** CPF/CNPJ: **02.573.277/0001-39**  
Razão Social: **AÇÃO MISSIONARIA EVANGELICA NO BRASIL.**  
Nome Fantasia: **AME**  
Endereço: **RUA JOÃO MONTEIRO FALCÃO**  
Número: **S/N** Complemento:   
Bairro: **CENTRO**  
Atividade:   
Classificação da Atividade:  
**ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS**  
Observações:

**INÍCIO ATIV.:** **10/04/2012**



**EMITIDO:** **20/04/2018**

**VALIDADE:** **31/12/2018**

LUCENA, 20 de abril de 2018

Resp. Emissão

Diego Lima de Melo  
Fiscal de Tributos  
Mat. 30451  
Chefe de Div. de Rendas

Diego Lima de Melo  
Fiscal de Tributos  
Mat. 30451  
Dir. Depto. Adm. Tributária

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DAM - Documento de Arrecadação municipal

**Comprovante de Entrega**

Motivo de não Entrega  
(Uso da Empresa Entregadora)

Referência  
**D.A.M. - CADASTRO ECONÔMICO**

- |                                       |  |   |
|---------------------------------------|--|---|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se     | <input type="checkbox"/> Ausente       | <input type="checkbox"/> Não Existe Nr. Indicado  |
| <input type="checkbox"/> Recusado     | <input type="checkbox"/> Não Procurado | <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente    |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido | <input type="checkbox"/> Falecido      | <input type="checkbox"/> Outros (Anotar no Verso) |

Sacado **AÇÃO MISSIONARIA EVANGELICA NO BRASIL.**  
**RUA JOÃO MONTEIRO FALCÃO, S/N CENTRO LUCENA-PB 58315000**

CPF/CNPJ 02.573.277/0001-39

Inscr. Munic: 33618/2012	Data do Documento 15/04/2019	Inscrição 00033618	Num DAM 00006372	Nosso Número 20192000006372000	Valor do Documento R\$ 14,50	Vencimento 30/04/2019
-----------------------------	---------------------------------	-----------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	--------------------------

Atividade Principal  
Atividade (CNAE): ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS

Local de Pagamento  
**PAGÁVEL NAS AGENCIAS DA CAIXA OU CORRESPONDENTE, INTERNET OPÇÃO OUT**

**D.A.M. - CADASTRO ECONÔMICO**  
**D.A.M. - CADASTRO ECONÔMICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DAM - Documento de Arrecadação municipal

Inscr. Munic: 33618/2012	Vencimento 30/04/2019
Nosso Número 20192000006372000	Inscrição 00033618

Sacado **AÇÃO MISSIONARIA EVANGELICA NO BRASIL.**  
**RUA JOÃO MONTEIRO FALCÃO, S/N CENTRO LUCENA-PB 58315000**

CPF/CNPJ 02.573.277/0001-39

Carimbo e Assinatura	Descrição da Receita	Valor (R\$)
	2001-TAXA DE EXPEDIENTE	R\$ 14,50

(+) Outros Acréscimos/Descontos	R\$ 0,00
<b>TOTAL R\$</b>	<b>R\$ 14,50</b>

Via do Cliente

Autenticação Mecânica no Verso

Emitido por: MARCEL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap  
107-879867133-0

17/Abr/2019 HORA DF 12:07:24

LOT. 13.022275-5 TERM 046847

LOCALIDADE: LUCENA  
AG. VINCULADA: 0039

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
PM DE LUCENA / PB

VALOR DO PAGAMENTO: 14,50

816500000004 145024542014  
904300000000 637200220191

107-879867133-0

13 VIA



## CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

Processo Nº: 16763/2019

Validade: 19/07/2020

CERTIFICO que a edificação abaixo descrita atende às exigências contidas na Lei nº 9.625, de 27/12/2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico).

Razão Social: AÇÃO MISSIONÁRIA EVANGÉLICA NO BRASIL

Nome de Fantasia: AME

CNPJ/CPF: 02573277000139

Área: 90 M<sup>2</sup> noventa metros

Endereço: RUA JOÃO MONTEIRO FALCÃO

640

CENTRO

LUCENA

Natureza da Ocupação: F - Local de Reunião do Público

### Observações:

- Manter este documento em local visível.
- Fica sujeito a cassação, caso fiscalização constate irregularidades no sistema preventivo contra incêndio.
- Solicitar nova vistoria 30 dias antes do vencimento deste documento.

Local e data: João Pessoa, 19 de julho de 2019



Registro do Documento Nº: 0070698

Autenticação Eletrônica: 7860671e.bf3a8c4b.809074dc.c4da1dbb



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS**

**AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO**

Nº 022023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
SECRETARIA DE RECEITA

# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: **33618/2012** CPF/CNPJ: **02.573.277/0001-39**

Razão Social: **AÇÃO MISSIONARIA EVANGELICA NO BRASIL.**

Nome Fantasia: **AME**

Endereço: **RUA JOÃO MONTEIRO FALCÃO**

Numero: **S/N** Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Atividade:

Classificação da Atividade:  
**ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS**

Observações:

**INÍCIO ATIV.:** **10/04/2012**



**EMITIDO:** **15/04/2019**

**VALIDADE:** **31/12/2019**

LUCENA, 15 de abril de 2019

\_\_\_\_\_  
Resp. Emissão

Diego Lima de Melo  
Fiscal de Tributos  
Mat. 20451  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Div. de Rendas

Diego Lima de Melo  
Fiscal de Tributos  
Mat. 20451  
\_\_\_\_\_  
Dir. Depto. Adm. Tributária

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE